



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 001/CARMOPREV/2010.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, decreto n.º 3.400/2008, Constituição Federal Brasileira e, Emenda constitucional n.º 41/03, art. 6º e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 014/2009,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria integral, com proventos integrais, ao servidor DEMIR PINTO, Trabalhador, matrícula n.º 065, a partir de 03 de Janeiro de 2010, com proventos fixados em R\$ 661,70 (seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos), da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador – Lei Orgânica.....	R\$ 509,00.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 30% - Lei Municipal n.º 429/94.....	R\$ 152,70.
TOTAL.....	R\$ 661,70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 03 de Janeiro de 2010.

Ozéas de Souza Ramos
- Diretor Executivo –